

Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Renove-se a solicitação, intimando-se a credora e seu patrono para, em sendo o caso, acompanhar a execução da diligência. Com a resposta do juízo de origem, autos à Divisão de Cálculos. Fortaleza, 26 de outubro de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 141/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Resolução nº 16, de 21 de setembro de 2006, alterada pela Resolução nº 10, de 16 de julho de 2009, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 3465, de 4 de novembro de 2015, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, constante do Proc. Adm nº 8517707-18.2015.8.06.0000;

RESOLVE:

I - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, inscrições para concorrência à indicação de **Membro SUPLENTE** do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de **Juiz de Direito**, em decorrência do término do primeiro biênio do magistrado CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, a ocorrer em 17 de dezembro próximo.

II - O pedido de inscrição deverá ser registrado junto à Divisão de Protocolo Geral da Secretaria Judiciária, acompanhado de um Memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação, sendo facultada a juntada de documentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 12 de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N° 119/2015

Referência: 8516077-24.2015.8.06.0000

Interessado (a): Rafael Coelho Bastos

Assunto: 13º salário e férias proporcionais

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 8.271,05 (oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos), referente a férias integrais 2015 e respectivo terço constitucional, bem como 13º salário proporcional de 2015, em face da exoneração do cargo em comissão de Assessor de Câmara, ocorrida em 01/10/2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 10 de novembro de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8515122-87.2015.8.06.0001

Assunto: Verbas rescisórias

Interessado(a)s: Gislaine Silva Ferras

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 8.274,30 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), ao 13º salário proporcional de 2015, indenização integral das férias de 2015 e o benefício constitucional das respectivas férias, em face da exoneração de cargo em comissão, ocorrida em 01/10/2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 10 de novembro de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500010-88.2015.8.06.0030

Assunto: Ressarcimento de valores de auxílio alimentação

Interessado(a)s: Maria Blandina Alencar Braga

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 2.904,53 (dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados de auxílio alimentação que ocorreram nos meses de janeiro a maio, julho e agosto de 2015, descontados indevidamente.